



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

**EDITAL PIBID/UFOPA Nº01 /2020, 23 DE SETEMBRO DE 2020.  
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**1. -APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através de Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) e do Colegiado de Coordenadores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, torna público o presente Edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsistas de Iniciação à docência para licenciandos matriculados na UFOPA, conforme o estabelecido na Portaria GAB Nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos estudantes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Todos os estudantes dos cursos de licenciatura da Ufopa poderão candidatar-se às vagas previstas neste edital, desde que estejam nos semestres iniciais de seus respectivos cursos.

2.2. O Processo Seletivo de que trata este edital visa escolher 96 (noventa e seis) bolsistas de Iniciação à Docência (ID), sendo 72 bolsas concedidas pela CAPES e 24 bolsas pela Ufopa. Neste mesmo processo seletivo serão selecionados, para cada área/subprojeto, até seis estudantes voluntários e cadastro de reserva, conforme discriminado no quadro abaixo:

**Quadro 1.** Distribuição de vagas para bolsistas, voluntários e cadastro de reserva

NÚCLEO	ÁREA/SUBPROJETO	Com bolsa		Voluntários (sem bolsa)	Cadastro de Reserva (sem bolsa)
		CAPES	UFOPA		
I	Letras – Português/Inglês	8	8	Até 06	Até 06
	Matemática e Física	16	-	Até 06	Até 06
II	Química	8	8	Até 06	Até 06
	Biologia	16	-	Até 06	Até 06
III	Pedagogia	-	8	Até 06	Até 06
	História	8	-	Até 06	Até 06
	Geografia	8	-	Até 06	Até 06
	Informática Educacional	8	-	Até 06	Até 06

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deles.

2.4. O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela secretaria técnica da Coordenação Institucional para o PIBID da Ufopa, com o acompanhamento do respectivo coordenador de área e seus coordenadores voluntários.

2.5. O candidato a bolsista de Iniciação à Docência deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital no ato do preenchimento do formulário eletrônico e depois de preenchido enviar para o respectivo coordenador de área do núcleo para o qual está concorrendo (conferir **Anexo 2**).

2.6. A função de bolsista do PIBID não constituirá cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Ufopa.

2.7. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em outubro de 2020.

### **3. DO OBJETIVO DO PIBID**

3.1. O PIBID promovido pelo MEC/CAPES e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

3.2. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.3. Contribuir para a valorização do magistério;

3.4. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.5. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.6. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

3.7. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **4. DA BOLSA PIBID**

4.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

4.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

4.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4.4. O estudante não poderá acumular bolsa em outro programa institucional, exceto auxílio permanência.

4.5. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.6. O estudante que possuir vínculo empregatício, ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID/UFOPA, desde que não possua relação de trabalho com a UFOPA ou com a escola de campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto e tenha disponibilidade de horário, conforme item 5.3 deste edital.

## 5. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFOPA, na área do subprojeto;
- 5.2. Não ter cursado mais de 60% da carga horária curricular do curso de licenciatura;
- 5.3. Ter disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 5.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico, disponível no endereço <https://tinyurl.com/pibidufopa2020>;
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá submeter uma versão digitalizada, em formato PDF, os seguintes documentos:
  - I. Comprovante de matrícula atual (em pdf)
  - II. Histórico acadêmico da Ufopa atualizado (apenas para quem está a partir do segundo semestre), em PDF;
  - III. Documento oficial, com foto (Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
  - IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - V. A apresentação incompleta e/ou ilegitimidade dos documentos originais digitalizados da documentação acarretará cancelamento da inscrição do candidato.
- 5.6. Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de uma área/subprojeto.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:
  - I. Entrevista virtual (eliminatória e classificatória) realizada pela banca de seleção através de vídeo-chamada, via whatsapp ou a outra plataforma virtual (Google Meets, e/ou similar), indicada pelo candidato;
  - II. Nota de ingresso do candidato na Ufopa – Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou Nota do Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas (PSEIQ) – classificatória;
  - III. Cada etapa gerará uma nota de zero a dez, que será utilizada para efeito de classificação em ordem decrescente dos candidatos, a partir da média ponderada obtida com as notas da primeira e da segunda etapa.
  - IV. Para efeito da classificação, a ponderação das notas obedecerá a seguinte fórmula:

$$Nota = \frac{(Entrevista \times 6 + Ingresso \times 4)}{10}$$

- 6.2 A homologação das inscrições, com os horários de entrevistas, será publicada conforme cronograma (**Anexo 1**).
- 6.3. O candidato que não puder realizar a entrevista no horário agendado conforme o item 6.2 deverá informar, através de e-mail ([pibid@ufopa.edu.br](mailto:pibid@ufopa.edu.br)), com antecedência de no mínimo 48 horas, para garantir a realização da entrevista em novo horário;
- 6.4. As entrevistas serão realizadas pelos coordenadores de área dos respectivos subprojetos para os quais o candidato realizou inscrição;
- 6.5. Os candidatos serão contactados pela banca de seleção para entrevista nos horários previamente publicados.  
Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na Seleção;
- 6.6. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
  - I. Não possuir reprovação por falta;
  - II. maior nota na entrevista;
  - III. maior nota do Enem.
- 6.7. O resultado final da seleção não configura de imediato a aquisição da bolsa, pois essa dependerá da implantação pela Capes/MEC, em data ainda a ser divulgada pelo órgão.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos ao resultado da seleção enviando requerimento para interposição de recurso (**ANEXO 3**) para o e-mail [pibid@ufopa.edu.br](mailto:pibid@ufopa.edu.br);

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição.

8.3 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/pibid-4/>

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

9.1 Os estudantes aprovados nesta seleção e participantes no PIBID/UFOPA deverão cumprir as normativas previstas Edital nº 02/2020 da CAPES.

## **10. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

10.1 -As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

10.2 -Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

11.5 -A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.6 É de responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para a aquisição da bolsa.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da instituição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelos Coordenadores de Área do PIBID e pela Coordenação Institucional, em primeira instância e pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com a Direção do Instituto de Ciências da Educação (Iced), em última instância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

## **ANEXO 1 CRONOGRAMA**

Data de inscrição	23/09/2020 a 02/10/2020
Divulgação das datas de entrevistas	09/10/2020
Entrevistas	12 a 16/10/2020
Resultado preliminar das Entrevistas	19/10/2020
Recurso ao resultado preliminar das entrevistas	20/10/2020
Resultado Final das Entrevistas	22/10/2020
Resultado Final	24/10/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

## ANEXO 2

### LISTA DE E-MAILS DOS COORDENADORES DE ÁREA

ÁREA	COORDENADOR(A) DE ÁREA	e-mail
<b>Biologia</b>	Gabriel Iketani Coelho	iketani.g@gmail.com
<b>Geografia</b>	Mizant Couto de Andrade Santana	santana.iced@gmail.com
<b>História</b>	Lademe Correia de Sousa	lademe98@hotmail.com
<b>Informática Educacional</b>	Eliane Cristina Flexa Duarte	eliane.duarte@ufopa.edu.br
<b>Língua Portuguesa</b>	Raimundo Nonato Vieira Costa	nonatocosta.ufopa@gmail.com
<b>Física</b>	Nilzilene Gomes de Figueiredo	nilzileneufopa@gmail.com
<b>Matemática</b>	Marcos Gervânio de Azevedo Melo	marcosgervanio@gmail.com
<b>Pedagogia</b>	Cleise Abreu	cleise.ufpa@gmail.com
<b>Química</b>	Deyanira Fuentes Silva	deyanira.silva@ufopa.edu.br

